



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

LEI Nº 403/ 2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE
QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA
JOAQUIM QUEBRANGULO,
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, de forma onerosa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, do Quiosque localizado na Praça Joaquim Quebrangulo, neste Município, conforme planta baixa anexa.

Parágrafo Primeiro - O Termo de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no edital de concorrência pública, e minuta de contrato de cessão de uso, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo segundo – A concorrência pública será aberta, apenas, a empresas com sede no Município de Feira Grande, com fundamento no incentivo ao desenvolvimento local, e geração de emprego e renda do Município.

Art. 2º O uso concedido destina-se à execução de atividades inerentes à lanchonete, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 3º A Concessão de Uso terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data que esta Lei entrará em vigor, podendo ser renovada mediante termo aditivo, por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Feira Grande/AL, 18 de fevereiro de 2022.


FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que esta Lei de nº 403/2022 – Termo de concessão de uso de quiosque, editada em 18 de fevereiro de 2022, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 18/02/2022, e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em 21/02/2022, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Franciany Lira
Franciany Lira

Secretária Municipal de Administração